



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de medicamentos e correlatos para distribuição a população através da Farmácia de Minas conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e em seus anexos.

Aos cinco dias do mês Abril do ano de dois mil e dezenove, na sede da **Prefeitura Municipal de Muzambinho**, Minas Gerais, situada a Rua Vereador Fausto Martiniano, 25, – Centro, Muzambinho, Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello e a empresa: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 03.945.035/0001-91 com sede na Rua Tiradentes, 258, Centro, na cidade de Varginha – MG, representada pelo Senhor Alberto Ramos Drummond portador do CPF: 176.526.426-04, nos termos dos Decretos Municipais 1389/02 e 2345/19 Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de medicamentos destinados a manutenção da Farmácia de Minas, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Edital e em seus anexos consoante às seguintes condições:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	5.000	Unid.	Acebrofilina 50 mg/5 ml. Xarope Adulto. Frasco com 120ml.	2342	Cimed	3,95	19.750,00
11	2.000	Unid.	Albendazol 40 mg/ml - suspensão. Frasco com 10ml.	14618	Prati	1,24	2.480,00
18	100.000	Cpr.	Amitriptilina 25 mg. Comprimidos.	18057	Teuto	0,03	3.000,00
24	50.000	Cpr.	Anlodipino 5 mg. Comprimidos.	18059	Geolab	0,03	1.500,00
29	3.000	Unid.	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI + Água destilada. Injetável	17222	Teuto	6,65	19.950,00
30	300	Unid.	Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI - Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI + Água destilada. Injetável.	9952	Blau	4,45	1.335,00
41	120.000	Cpr.	Carbamazepina 200 mg. Comprimidos.	2801	Teuto	0,11	13.200,00
43	5.000	Cpr.	Carbonato de Cálcio 500 mg. Comprimidos.	17224	Vitamed	0,04	200,00
50	5.000	Unid.	Cefalexina 250 mg/5ml. Suspensão oral.	9955	Teuto	5,63	28.150,00
51	60.000	Cpr.	Cefalexina 500 mg. Cartela com 10 comprimidos.	9046	Teuto	0,22	13.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

54	10.000	Cpr.	Ciclobenzaprina 10 mg. Comprimidos.	14995	Cimed	0,15	1.500,0
61	5.000	Cpr.	Clomipramina 75 mg. Comprimidos.	18070	Ems	0,96	4.800,00
68	20.000	Cpr.	Complexo B vitaminas. Cartela com 10 ou 20 comprimidos.	9985	Vitamed	0,04	800,00
75	50	Unid.	Digoxina 0,05 ml/ml elixir pediátrico. Frasco com 60 ml.	2575	Prati	7,72	386,00
109	15.000	Cpr.	Isossorbida 20 mg. Comprimidos.	17234	Zydus	0,07	1.050,00
118	80.000	Cpr.	Levotiroxina Sódica 100 mcg. Comprimidos.	19075	Merck	0,07	5.600,00
119	80.000	Cpr.	Levotiroxina Sódica 25 mcg. Comprimidos.	14627	Merck	0,07	5.600,00
120	80.000	Cpr.	Levotiroxina Sódica 50 mcg. Comprimidos.	17794	Merck	0,07	5.600,00
126	1.000	Unid.	Mebendazol 20 mg/ml. Suspensão oral. Frasco com 30 ml.	7556	Natulab	1,00	1.000,00
139	1.000	Unid.	Miconazol 20 mg/g. Creme vaginal com aplicadores.	7095	Hipolabor	5,78	5.780,00
156	120.000	Cpr.	Paroxetina 20 mg. Comprimidos.	15017	Zydus	0,21	25.200,00
174	3.000	Unid.	Sais de Reidratação. Soro oral.	8672	Globo	0,45	1.350,00
175	200	Unid.	Salbutamol Spray 100mcg. Com 200 doses.	19080	Teuto	6,95	1.390,00
177	3.000	Cpr.	Secnidazol 1000 mg. Comprimidos.	7557	Pharlab	0,45	1.350,00
186	10.000	Cpr.	Sulfametoxazol + Trimetropina 400 mg + 80 mg. Comprimidos.	2777	Prati	0,08	800,00
187	2.000	Unid.	Sulfato Ferroso 25 mg/ml solução oral. Frasco com 30 ml.	626	Hipolabor	0,73	1.460,00
190	2.000	Unid.	Timolol 5 mg/ml. Solução Oftálmica.	1565	Teuto	1,21	2.420,00
195	5.000	Cpr.	Verapamil 80 mg. Comprimidos.	7603	Prati	0,09	450,00

O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$169.301,00 (Cento e sessenta e nove mil trezentos e um reais).

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do medicamento requisitado e quantidade; data limite e local para entrega e nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

3.2. Efetuar o fornecimento dos medicamentos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

3.3. Não será admitida a entrega do medicamento pela detentora do registro, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento efetivo dos medicamentos.

4.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

5.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3. A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

5.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

5.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

6 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

6.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

7 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. *A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.*

8.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1389/2002, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo II – especificações dos medicamentos, o Edital de Licitação - Pregão nº 013/2019.

9 - FORO

Fica eleito o foro do Município de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de todos os presentes abaixo qualificados.

Muzambinho – MG. 05 de Abril de 2019.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

03.945.035/0001-91

ACÁCIA

Comércio de Medicamentos Ltda.

AV. PRINCESA DO SUL, Nº 3303
JARDIM ANDERE - CEP 37062-180
VARGINHA - MG